



Ministério de Minas e Energia

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL Em 14 de julho de 2015

Nº 2.296 - O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, conforme Portaria nº 3.523, de 29 de abril de 2015, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com a deliberação da Diretoria e o que consta do Processo nº 48500.000808/2014-96, resolve:

Homologar o valor de R\$ 1.007.043.439,38 (um bilhão, sete milhões, quarenta e três mil, quatrocentos e trinta e nove reais e trinta e oito centavos) correspondente à parcela dos ativos reversíveis ainda não amortizados para fins de indenização à Eletrosul Centrais Elétricas S.A.

JOSÉ JURHOSA JUNIOR

RETIFICAÇÃO

Na Resolução Autorizativa nº 5.166, de 7 de abril de 2015, constante dos Processos nºs 48500.000129/2013-36, 48500.002379/2014-91, 48500.002402/2014-48, 48500.002369/2014-56 e 48500.002404/2014-37, publicada no DOU nº 74, de 20 de abril de 2015, Seção 1, página 86, onde se lê: "Contratos de Concessão nº 059/2001, nº 015/2012 e nº 017/2011", leia-se: "Contratos de Concessão nº 061/2001, nº 015/2012 e nº 017/2011".

SUPERINTENDÊNCIA DE CONCESSÕES E AUTORIZAÇÕES DE GERAÇÃO

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE Em 14 de julho de 2015

Nº 2.265 - Processo nº 48500.002760/2015-31. Interessado: Kroma Comercializadora de Energia Ltda. Decisão: Registrar o Recebimento do Requerimento de Outorga (DRO) da UFV Apodi I, cadastrada sob o CEG UFV.RS.CE.033917-2.01, com 30.000 kW de Potência Instalada, localizada no município de Quixeré, no estado do Ceará.

Nº 2.266 - Processo nº 48500.002658/2015-36. Interessado: Kroma Comercializadora de Energia Ltda. Decisão: Registrar o Recebimento do Requerimento de Outorga (DRO) da UFV Apodi II, cadastrada sob o CEG UFV.RS.CE.033918-0.01, com 30.000 kW de Potência Instalada, localizada no município de Quixeré, no estado do Ceará.

Nº 2.267 - Processo nº 48500.002679/2015-51. Interessado: Kroma Comercializadora de Energia Ltda. Decisão: Registrar o Recebimento do Requerimento de Outorga (DRO) da UFV Apodi III, cadastrada sob o CEG UFV.RS.CE.033919-9.01, com 30.000 kW de Potência Instalada, localizada no município de Quixeré, no estado do Ceará.

Nº 2.268 - Processo nº 48500.002680/2015-86. Interessado: Kroma Comercializadora de Energia Ltda. Decisão: Registrar o Recebimento do Requerimento de Outorga (DRO) da UFV Apodi IV, cadastrada sob o CEG UFV.RS.CE.033920-2.01, com 30.000 kW de Potência Instalada, localizada no município de Quixeré, no estado do Ceará.

Nº 2.269 - Processo nº 48500.002754/2015-84. Interessado: Kroma Comercializadora de Energia Ltda. Decisão: Registrar o Recebimento do Requerimento de Outorga (DRO) da UFV Apodi V, cadastrada sob o CEG UFV.RS.CE.033921-0.01, com 30.000 kW de Potência Instalada, localizada no município de Quixeré, no estado do Ceará.

Nº 2.270 - Processo nº 48500.002659/2015-31. Interessado: Kroma Comercializadora de Energia Ltda. Decisão: Registrar o Recebimento do Requerimento de Outorga (DRO) da UFV Apodi VI, cadastrada sob o CEG UFV.RS.CE.033922-9.01, com 30.000 kW de Potência Instalada, localizada no município de Quixeré, no estado do Ceará.

Nº 2.271 - Processo nº 48500.002681/2015-21. Interessado: Kroma Comercializadora de Energia Ltda. Decisão: Registrar o Recebimento do Requerimento de Outorga (DRO) da UFV Apodi VII, cadastrada sob o CEG UFV.RS.CE.033923-7.01, com 30.000 kW de Potência Instalada, localizada no município de Quixeré, no estado do Ceará.

Nº 2.272 - Processo nº 48500.001502/2011-12. Interessado: Campo dos Ventos I Energias Renováveis S.A. Decisão: (i) alterar, de 30.000 kW para 25.200 kW, a Potência Instalada e, de 29.550 kW para 24.700 kW, a Potência Líquida da EOL Campo dos Ventos I. (ii) alterar o posicionamento georreferenciado e a quantidade dos aerogeradores da Usina.

Nº 2.273 - Processo nº 48500.001459/2011-87. Interessado: Campo dos Ventos III Energias Renováveis S.A. Decisão: (i) alterar, de 30.000 kW para 25.200 kW, a Potência Instalada e, de 29.550 kW para 24.700 kW, a Potência Líquida da EOL Campo dos Ventos III. (ii) alterar o posicionamento georreferenciado e a quantidade dos aerogeradores da Usina.

Nº 2.274 - Processo nº 48500.001789/2011-72. Interessado: Campo dos Ventos V Energias Renováveis S.A. Decisão: (i) alterar, de 26.000 kW para 25.200 kW, a Potência Instalada e, de 25.610 kW para 24.700 kW, a Potência Líquida da EOL Campo dos Ventos V. (ii) alterar o posicionamento georreferenciado e a quantidade dos aerogeradores da Usina.

Nº 2.275 - Processo nº 48500.005865/2011-19. Interessado: São Benedito Energias Renováveis Ltda. Decisão: (i) alterar, de 28.000 kW para 29.400 kW, a Potência Instalada e, de 27.200 kW para 28.800 kW, a Potência Líquida da EOL Ventos de São Benedito. (ii) alterar as características e o posicionamento georreferenciado dos aerogeradores. (iii) alterar o sistema de transmissão de interesse restrito da usina.

Nº 2.276 - Processo nº 48500.001307/2015-16. Interessado: Solatio Brasil Gestão de Projetos Solares Ltda. Decisão: Registrar o Requerimento de Outorga da UFV Guimaraná 1, cadastrada sob o CEG nº UFV.RS.MG.034073-1.01, com 30.000 kW de Potência Instalada, localizada no município de Guimaraná, estado de Minas Gerais.

Nº 2.277 - Processo nº 48500.001383/2015-13. Interessado: Solatio Brasil Gestão de Projetos Solares Ltda. Decisão: Registrar o Requerimento de Outorga da UFV Guimaraná 2, cadastrada sob o CEG nº UFV.RS.MG.034074-0.01, com 30.000 kW de Potência Instalada, localizada no município de Guimaraná, estado de Minas Gerais.

Nº 2.278 - Processo nº 48500.002521/2015-81. Interessados: Usina Ipiranga Açúcar e Alcool S.A. Decisão: Registrar o recebimento do requerimento de outorga para fins de ampliação em 2.800 kW da UTE Ipiranga Mococa, registrada por meio do Ofício nº 1.127, de 25 de setembro de 2008, com 4.200 kW, cadastrada sob o Código Único de Empreendimentos de Geração (CEG) UTE.AISP.027392-9.01, em favor da empresa Usina Ipiranga Açúcar e Alcool S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 47.544.176/0002-59.

Nº 2.279 - Processo nº 48500.000563/2007-24. Interessado: Ipiranga Agroindustrial S.A. Decisão: registrar a alteração da razão social da empresa Usina Iacanga Açúcar e Alcool S.A. para Ipiranga Agroindustrial S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.280.328/0001-58.

Nº 2.280 - Processo: 48500.001861/2014-12. Interessada: Jandir Inéia - EPP. Decisão: aceitar o Projeto Básico da PCH Boa Vista da Felicidade, cadastrada sob o CEG PCH.PH.GO.034049-9.01, com potência instalada de 4.200 kW, situada no rio Ribeirão da Ponte de Pedra ou da Felicidade, sub-bacia 60, no estado de Goiás.

Nº 2.281 - Processos nº 48500.004251/2007-33 e 48500.004031/2007-18. Interessados: RC Administração e Participações Ltda. e Indiaíva Energética S.A. Decisão: (i) hierarquizar, em primeiro lugar, a RC Administração e Participações Ltda. e, em segundo lugar, a empresa Indiaíva Energética S.A., em face do critério estabelecido no inciso I do art. 18 da Resolução nº 395/1998; (ii) revogar os Despachos nº 2.429, de 01 de agosto de 2007 e 2.318, de 20 de junho de 2008.

A íntegra destes Despachos consta dos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico www.aneel.gov.br/biblioteca.

HÉLVIO NEVES GUERRA

SUPERINTENDÊNCIA DE CONCESSÕES, PERMISSÕES E AUTORIZAÇÕES DE TRANSMISSÃO E DISTRIBUIÇÃO

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE Em 14 de julho de 2015

Nº 2.283 - Processos: 48500.004042/2014-19, 48500.004649/2014-07, 48500.004708/2014-39 e 48500.004798/2014-68. Interessada: Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica - CEEE-D. Decisão: homologar, nos termos do art. 16 do Regulamento Conjunto para Compartilhamento de Infraestrutura entre os Setores de Energia Elétrica, Telecomunicações e Petróleo, aprovado pela Resolução Conjunta ANEEL/ANATEL/ANP nº 001, de 24 de novembro de 1999, os Contratos de Compartilhamento de Infraestrutura celebrados individualmente pela Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica - CEEE-D, com empresas de telecomunicações. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

IVO SECHI NAZARENO

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ELETRICIDADE

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE Em 14 de julho de 2015

Nº 2.295 - Processo nº: 48500.003741/2014-41. Interessado: ELE-TROBRAS AMAZONAS ENERGIA (AME). Decisão: reformar a decisão constante do Auto de Infração nº 046/2015-SFE, alterando o valor da multa para R\$ 1.970.799,38 (um milhão, novecentos e setenta mil, setecentos e noventa e nove reais e trinta e oito centavos) adotando como fundamento aqueles constantes na Análise do Pedido de Reconsideração. A íntegra deste despacho consta dos autos e estará disponível no endereço eletrônico www.aneel.gov.br/biblioteca.

JOSÉ MOISÉS MACHADO DA SILVA

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE

Em 14 de julho de 2015

Nº 2.282 - O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1.047, de 9 de setembro de 2008, considerando a Resolução Normativa nº 635, de 2 de dezembro de 2014 e o Processo nº 48500.003130/2015-84, decide: I - aprovar o pedido de Credenciamento da empresa Real Valor Avaliações e Assessoria Empresarial Ltda; II - este despacho entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO ARAÚJO DA SILVA

AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS

RETIFICAÇÃO

Na Autorização nº 649, de 2 de julho de 2015, publicada no DOU nº 125, de 3 de julho de 2015, seção 1, página 72, onde se lê: Art. 8º Fica revogada a Autorização ANP nº 350, de 15 de setembro de 2014., leia-se: Art. 8º Fica revogada a Autorização ANP nº 385, de 15 de setembro de 2014.

DIRETORIA I SUPERINTENDÊNCIA DE ABASTECIMENTO

AUTORIZAÇÃO Nº 707, DE 14 DE JULHO DE 2015

O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, considerando as disposições da Resolução ANP nº 42, de 18 de agosto de 2011, e o que consta do processo nº 27300.029503/1986-38, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica a IPIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO S.A., CNPJ nº 33.337.122/0159-06, distribuidora de combustíveis líquidos derivados de petróleo, etanol combustível, biodiesel, óleo diesel B, autorizada a construir o tanque nº 16 em suas instalações localizadas Rua Carlos Fagundes de Mello, s/n, Centro, Canoas - RS. CEP: 92420-400.

O parque de tancagem, incluindo tanque nº 16, compreende os tanques listados a seguir, com seus respectivos produtos, perfazendo o total de 48.778,00m³:

| Tanque n.º | Diâmetro (m) | Altura/comp (m) | Capacidade (m³) | Classe | Observação | |
|------------|--------------|-----------------|-----------------|--------|---------------------------------------|-------------|
| 01 | 24,37 | 12,590 | 5.658,00 | I | Autorização ANP nº 256, de 25/09/2006 | |
| 02 | 19,00 | 11,640 | 2.832,00 | II | | |
| 03 | 19,00 | 11,860 | 3.039,00 | II | | |
| 04 | 14,62 | 12,980 | 1.983,00 | I | | |
| 05 | 15,03 | 9,180 | 1.438,00 | I | | |
| 06 | 6,87 | 10,040 | 555,00 | I | | |
| 07 | 9,29 | 8,220 | 485,00 | I | | |
| 08 | 6,71 | 8,310 | 254,00 | II | | |
| 09 | 6,41 | 8,310 | 232,00 | I | | |
| 10 | 15,22 | 11,696 | 1.973,00 | II | | |
| 11 | 8,99 | 8,880 | 495,00 | I | | |
| 12 | 23,97 | 14,400 | 6.109,00 | II | | |
| 13 | 29,99 | 15,234 | 10.143,00 | II | | |
| 14 | 29,98 | 15,440 | 10.087,00 | II | | |
| 16 | 19,10 | 12,20 | 3.495,00 | I | | A CONSTRUIR |

Art. 2º O objeto da presente Autorização deve ser executado em conformidade com as normas técnicas pertinentes.

Art. 3º Esta Autorização entra em vigor na data de sua publicação.

AURÉLIO CESAR NOGUEIRA AMARAL

DIRETORIA III
SUPERINTENDÊNCIA DE REFINO,
PROCESSAMENTO DE GÁS NATURAL E
PRODUÇÃO DE BIOCOMBUSTÍVEIS

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE
Em 14 de julho de 2015

Nº 1.002 - O SUPERINTENDENTE DE REFINO, PROCESSAMENTO DE GÁS NATURAL E PRODUÇÃO DE BIOCOMBUSTÍVEIS DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 359, de 10 de dezembro de 2012, de acordo com a Resolução ANP nº 26, de 30 de agosto de 2012 e tendo em vista o que consta no Processo ANP nº 48610.000765/2015-82, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica transferida a titularidade da Autorização ANP nº 726 de 30 de setembro de 2013, publicada no DOU de 1º de outubro de 2013, da empresa USINA PANTANAL DE AÇÚCAR E ALCOOL LTDA, CNPJ nº 01.321.793/0002-94, para a empresa PORTO SEGURO NEGÓCIOS, EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A., CNPJ nº 11.689.292/0002-19, relativa à planta produtora de etanol localizada na BR 364, Km 289, Zona Rural, Jaciara - MT.

Art. 2º Este Despacho entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE CARLOS CAMACHO
RODRIGUES

DIRETORIA IV
SUPERINTENDÊNCIA DE COMERCIALIZAÇÃO E
MOVIMENTAÇÃO DE PETRÓLEO, SEUS
DERIVADOS E GÁS NATURAL

AUTORIZAÇÃO Nº 706, DE 14 DE JULHO DE 2015

O SUPERINTENDENTE DE COMERCIALIZAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO DE PETRÓLEO, SEUS DERIVADOS E GÁS NATURAL da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP n.º 64, de 01 de março de 2012, tendo em vista o constante do Processo ANP nº 48610.005016/2015-41, nos termos do art. 8º da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997; do inciso V do art. 2º e o §1º do art. 5º da Lei e considerando o atendimento a todas as exigências da Resolução ANP nº 51, de 26 de dezembro de 2013, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica a empresa Ecom Comercializadora de Gás Ltda., inscrita sob o CNPJ nº 11.102.679/0001-46; autorizada a exercer a atividade de Carregamento de gás natural dentro da esfera de competência da União.

Art. 2º Esta Autorização entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CESÁRIO CECCHI
SUPERINTENDÊNCIA DE PESQUISA E
DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE
Em 14 de julho de 2015

Nº 1.001 - A SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 254, de 08 de julho de 2014, considerando a Resolução ANP nº 47/2012 e o Regulamento Técnico ANP nº 07/2012, que dispõem sobre os critérios e procedimentos para credenciamento de Instituições de Pesquisa e Desenvolvimento, no âmbito dos Contratos para Exploração, Desenvolvimento e Produção de Petróleo e Gás Natural, torna público o seguinte ato:

1-CREDENCIAR a Unidade de Pesquisa abaixo qualificada, habilitando-a a realizar atividades de pesquisa e desenvolvimento com recursos provenientes da Cláusula de Investimento em Pesquisa e Desenvolvimento, em conformidade com as normas técnicas pertinentes, devendo estar relacionadas às linhas de pesquisa abaixo.

2-Cabe à unidade credenciada confirmar ou atualizar as informações referentes a este credenciamento a cada 12 (doze) meses, a contar da data de publicação deste Despacho.

| | |
|-------------------------|---|
| Credenciamento ANP Nº | 619/2015 |
| Unidade de Pesquisa | Núcleo de Refrigeração, Controle e Automação |
| Instituição Credenciada | INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO. CIENCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA - IFBA |
| CNPJ/MF | 10.764.307/0001-12 |
| Processo ANP | 48610.003996/2015-48 |
| Localização | Salvador - BA |
| Linhas de Pesquisa | Otimização e aplicações para energia solar fotovoltaica |
| | Otimização e aplicações para energia solar térmica |
| | Refrigeração e ar condicionado combinada com fontes de energia alternativas |
| | Refrigeração e ar condicionado com fluidos naturais e otimização energética |
| | Estudos em reciclagem de fluidos refrigerantes |

TATHIANY RODRIGUES MOREIRA DE CAMARGO

CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S/A

**ATA DA 55ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2015
NIRE. 53300000859 / CNPJ nº 00001180/0001-26**

Certifico, para os devidos fins, que aos trinta dias do mês de abril de 2015, às 14 horas, na sede da Empresa, Setor Comercial Norte, Quadra 04, Bloco "B", nº 100, Sala 203, do Edifício Centro Empresarial VARIG - Brasília - DF, presentes os acionistas detentores de ações ordinárias, em número suficiente para a instalação da Assembleia, conforme apurado na folha 69 do Livro de Presença nº 4, realizou-se a Quinquagésima Quinta Assembleia Geral Ordinária da Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - Eletrobras, Companhia Aberta, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 00001180/0001-26. Assumiu a presidência dos trabalhos, na forma do artigo 42 do Estatuto, o Diretor Financeiro e de Relações com Investidores, Sr. ARMANDO CASADO DE ARAUJO, em substituição ao Presidente da Eletrobras, Sr. JOSÉ DA COSTA CARVALHO NETO, que deu por aberta a sessão e indicou-me, MARIA SILVIA SAMPAIO SANT' ANNA, para secretariar os trabalhos, o que foi por todos aprovado. Registrou a presença dos Conselheiros Fiscais JARBAS RAIMUNDO DE ALDANO MATOS - Presidente, BRUNO NUNES SAD, MANUEL JEREMIAS LEITE CALDAS e ROBERT JUENEMANN em atenção ao disposto no art. 164 da Lei nº 6.404 e do representante dos Auditores Independentes KPMG, senhores DANILO SIMÕES e CARLOS EDUARDO MUNHOZ. A seguir, convidou para compor a mesa o representante da União, Dr. LUIZ FREDERICO DE BESSA FLEURY, credenciado pela Portaria/PGFN nº 755, de 19 de setembro de 2013; o Sr. ANDRÉ CARVALHO TEIXEIRA representante do BNDES e da BNDES Participações S.A. - BNDESPAR; o Sr. JOSÉ RICARDO SILVA MARTINS, representante dos fundos: a) ITAÚ UNIBANCO S.A. - KOPERNIK GLOBAL ALL-CAP EQUITY FUND (A SUB-FUND HEREBY REPRESENTED BY ITS UMBRELLA FUND HEPTAGON FUND PLC); ARROWSTREET CAPITAL GLOBAL EQUITY LONG/SHORT FUND LIMITED; ARROWSTREET US GROUP TRUST; b) FUNDOS JP MORGAN - AQR FUNDS - AQR TM EMERGING MULTI-STYLE FUND; FIDELITY INVESTMENT FUNDS - FIDELITY INDEX EMERGING MARKETS FUND; GOVERNMENT PENSION FUND; JNL/MELLON CAPITAL EMERGING MARKETS INDEX FUND; MISSOURI EDUCATION PENSION TRUST; PUBLIC EMPLOYEES RETIREMENT SYSTEM OF OHIO (261038-0; 250680-0); THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS TRUSTEE FOR MTBJ400045828; THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS TRUSTEE FOR MTBJ400045829; THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS TRUSTEE FOR MTBJ400045833; THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS TRUSTEE FOR MUTB400045792; THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS TRUSTEE FOR MUTB400045795; THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS TRUSTEE FOR MUTB400045796; VANGUARD INVESTMENT SERIES, PLC; VANGUARD TOTAL INTERNATIONAL STOCK INDEX FUND, A SERIES OF VANGUARD STAR FUNDS; c) CITIBANK - FIDELITY SALEM STREET TRUST; SPARTAN EMERGING MARKETS INDEX FUND; FIDELITY SALEM STREET TRUST; SPARTAN GLOBAL EX U.S. INDEX FUND; GMO GLOBAL REAL RETURN (UCITS) FUND, A SUB-FUND OF GMO FUNDS PLC; JAPAN TRUSTEE SERVICES BANK, LTD. RE: STB DAIWA EMERGING EQUITY FUNDAMENTAL INDEX MOTHER FUND; LACM EMERGING MARKETS FUND L.P.; LOS ANGELES CAPITAL GLOBAL FUNDS PLC; NZAM EM8 EQUITY PASSIVE FUND; SCHWAB FUNDAMENTAL EMERGING MARKETS LARGE COMPANY INDEX FUND; THE NOMURA TRUST AND BANKING CO., LTD. RE: INT. EMERGING STOCK INDEX MSCI EMERGING NO HEDGE MOTHER; VANGUARD EMERGING MARKETS STOCK INDEX FUND; VANGUARD FTSE ALL-WORLD EX-US INDEX FUND, A SERIES OF VANGUARD INTERNATIONAL EQUITY INDEX FUNDS; VANGUARD FUNDS PUBLIC LIMITED COMPANY (239020-8; 239021-6); VANGUARD TOTAL WORLD STOCK INDEX FUND, A SERIES OF VANGUARD INTERNATIONAL EQUITY INDEX FUNDS; WMC GEM SYSTEMATIC EQUITY FUND; STICHTING PGGM DEPOSITARY (241084-5; 232658-5); GLOBAL TRUST COMPANY FBO AQR COLLECTIVE INVESTMENT TRUST - AQR EMERGING EQUITIES FUND; JOHN HANCOCK VARIABLE INSURANCE TRUST INTERNATIONAL EQUITY INDEX TRUST B; NORGES BANK; SCHOOL EM-

PLOYEES RETIREMENT SYSTEM OF OHIO; THE STATE TEACHERS RETIREMENT SYSTEM OF OHIO (243698-4; 241960-5); BLACKROCK CDN MSCI EMERGING MARKETS INDEX FUND; BLACKROCK INSTITUTIONAL TRUST COMPANY, N.A.; CAISSE DE DEPOT ET PLACEMENT DU QUEBEC; CALIFORNIA PUBLIC EMPLOYEES' RETIREMENT SYSTEM (209768-3; 220157-0; 216914-5; 239747-4; 214991-8); CITY OF NEW YORK GROUP TRUST (243360-8; 243510-4; 243349-7; 243359-4; 243361-6); COLLEGE RETIREMENT EQUITIES FUND; EMERGING MARKETS EQUITY INDEX MASTER FUND; EMERGING MARKETS EQUITY INDEX PLUS FUND; EMERGING MARKETS EX-CONTROVERSIAL WEAPONS EQUITY INDEX FUND B; EMERGING MARKETS INDEX NON-LENDABLE FUND; EMERGING MARKETS INDEX NON-LENDABLE FUND B; EMERGING MARKETS SUDAN FREE EQUITY INDEX FUND; GMAM INVESTMENT FUNDS TRUST; GMO IMPLEMENTATION FUND, A SERIES OF GMO TRUST; HC CAPITAL TRUST THE INSTITUTIONAL INTERNATIONAL EQUITY PORTFOLIO; HC CAPITAL TRUST THE INTERNATIONAL EQUITY PORTFOLIO; IBM 401(K) PLUS PLAN; ILLINOIS STATE BOARD OF INVESTMENT; ISHARES II PUBLIC LIMITED COMPANY (237596-9; 237593-4); ISHARES III PUBLIC LIMITED COMPANY; ISHARES MSCI ACWI EX U.S. ETF; ISHARES MSCI BRAZIL CAPPED ETF; ISHARES MSCI BRIC ETF; ISHARES MSCI EMERGING MARKETS ETF; ISHARES PUBLIC LIMITED COMPANY (244232-1; 237588-8; 237587-0); ISHARES VII PUBLIC LIMITED COMPANY; JOHN HANCOCK FUNDS II STRATEGIC EQUITY ALLOCATION FUND; KAISER PERMANENTE GROUP TRUST; MERCER EMERGING MARKETS EQUITY FUND; MGI FUNDS PLC; MINISTRY OF STRATEGY AND FINANCE; NEW YORK STATE TEACHERS RETIREMENT SYSTEM; SCHWAB FUNDAMENTAL EMERGING MARKETS LARGE COMPANY INDEX ETF; STATE OF OREGON; TEACHER RETIREMENT SYSTEM OF TEXAS; TEACHERS RETIREMENT SYSTEM OF THE STATE OF ILLINOIS (242477-3; 241199-0); THE BOEING COMPANY EMPLOYEE SAVINGS PLANS MASTER TRUST; THE MONETARY AUTHORITY OF SINGAPORE; TIAA-CREF FUNDS - TIAA-CREF EMERGING MARKETS EQUITY INDEX FUND; TIFF MULTI-ASSET FUND; UAW RETIREE MEDICAL BENEFITS TRUST (241885-4; 244373-5; 241884-6); WASHINGTON STATE INVESTMENT BOARD; WISDOMTREE EMERGING MARKETS EQUITY INCOME FUND; WISDOMTREE GLOBAL EQUITY INCOME FUND; WISDOMTREE GLOBAL EX-US UTILITIES FUND; ALASKA PERMANENT FUND; AT&T UNION WELFARE BENEFIT TRUST; BELLSOUTH CORPORATION RFA VEBIA TRUST; BOC PENSION INVESTMENT FUND; CF DV EMERGING MARKETS STOCK INDEX FUND; DELAWARE GROUP GLOBAL & INTERNATIONAL FUNDS - DELAWARE EMERGING MARKETS FUND; DELAWARE VIP TRUST - DELAWARE VIP EMERGING MARKETS SERIES; LIBERTY MUTUAL RETIREMENT PLAN MASTER TRUST; LUCENT TECHNOLOGIES INC. MASTER PENSION TRUST; LVIP BLACKROCK EMERGING MARKETS RPM FUND; MELLON BANK N.A EMPLOYEE BENEFIT COLLECTIVE INVESTMENT FUND PLAN; PUBLIC EMPLOYEE RETIREMENT SYSTEM OF IDAHO; PUBLIC EMPLOYEES RETIREMENT SYSTEM OF MISSISSIPPI; PUBLIC SECTOR PENSION INVESTMENT BOARD; SAN DIEGO GAS & ELEC CO NUC FAC DEC TR QUAL; ADVANCED SERIES TRUST - AST AQR EMERGING MARKETS EQUITY PORTFOLIO; DREYFUS OPPORTUNITY FUNDS - DREYFUS STRATEGIC BETA EMERGING MARKETS EQUITY FUND; COMMONWEALTH SUPERANNUATION CORPORATION; FIDELITY SALEM STREET TRUST; FIDELITY SERIES GLOBAL EX U.S. INDEX FUND; FUTURE FUND BOARD OF GUARDIANS; GUIDESTONE FUNDS EMERGING MARKETS EQUITY FUND; IBM DIVERSIFIED GLOBAL EQUITY FUND; NAV CANADA PENSION PLAN; NEW ZEALAND SUPERANNUATION FUND; NORTHERN TRUST INVESTMENT FUNDS PLC; NTGI - QUANTITATIVE MANAGEMENT COLLECTIVE FUNDS TRUST; PYRAMIS GLOBAL EX U.S. INDEX FUND LP; UTAH STATE RETIREMENT SYSTEMS d) SANTANDER - JPMORGAN CHASE BANK representando o Banco Santander Brasil S.A.; e) ITAÚ UNIBANCO S.A. - KOPERNIK GLOBAL ALL-CAP EQUITY FUND (A SUB-FUND HEREBY REPRESENTED BY ITS UMBRELLA FUND HEPTAGON FUND PLC); KOPERNIK GLOBAL ALL-CAP MASTER FUND, LP; KOPERNIK GLOBAL REAL ASSET FUND, LP; KOPERNIK GLOBAL UNCONSTRAINED MASTER FUND,